## Prefeitura de Altinópolis



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000 Fone / Fax: (16) 3665.9500 e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.131, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Suspende os prazos de validade dos concursos públicos, realizados no âmbito do Poder Legislativo, durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos, realizados no âmbito do Poder Legislativo de Altinópolis, durante todo o período de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do início do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus - Covid-19.

Altinópolis, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finança